



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.154

João Pessoa - Domingo, 03 de Fevereiro de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 33.692 de 01 de fevereiro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/113/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

36.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
36.101- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-4656- REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3350	00	350.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

36.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
36.101- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-4656- REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3390	00	350.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de fevereiro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARÁUZIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.693 de 01 de fevereiro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/110/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 6.305,13 (seis mil, trezentos e cinco reais, treze centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

36.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
36.203 - FUNDAÇÃO CASA DO JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-2347- IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	3390	83	5.572,00
	4490	83	733,13
TOTAL			6.305,13

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, em relação aos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Cultura - Edital nº 01/2011, através do Instrumento de Contrato nº 051/2012, celebrado entre o Fundo Municipal de Cultura - FMC e a Fundação Casa de José Américo - FJCA, registro CGE nº 12-70075-4, creditados na conta corrente nº 12.322-6, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de fevereiro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARÁUZIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental Nº 5.547

João Pessoa-PB, 01 de fevereiro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista decisão judicial inserta em Acórdão, datado de 12 de dezembro de 2012, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2012.000184-0/001, com trâmite no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJPB,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2011, o **2º Tenente QOC, matrícula 522.364-4, JONATHA MIDORI YASSAKI.**

Ato Governamental nº 5.548

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e os Decretos nºs 20.217/98 e 23.256/02, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997,

RESOLVE nomear **ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO** para integrar o Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba - CETRAN/PB, na qualidade de membro suplente, representando o Departamento Estadual de Trânsito, em substituição a **FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO**, até o término do atual mandato.

Ato Governamental nº 5.549

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, atribuições legais, que lhe confere o inciso XX, do Art. 86 da Constituição do Estado da Paraíba c/c o art. 6º, da Lei Complementar Nº 86, de 02 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Grupo de Trabalho (GT) composto por representantes da Procuradoria Geral do Estado - PGE, Empresa Paraibana de Turismo S/A. - PBTUR, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTDE, Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP e Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, para propor Plano de Ação que deverá contemplar as atividades necessárias para destravar o Projeto denominado Polo Turístico Cabo Branco.

Art. 2º O Grupo de Trabalho (GT) será responsável pela elaboração de estudos e ações necessárias à implantação do Polo Turístico.

Art. 3º NOMEAR para o Grupo de Trabalho, os Servidores:

Procuradoria Geral do Estado - PGE:

Titular: Ivan Burity de Almeida, matrícula nº 74.243-1 (Secretário - Geral);

Suplente: José Moraes de Souto Filho, matrícula nº 76.169-9;

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR

Titular: Felipe Crisanto Monteiro da Nóbrega, matrícula nº 995.720-1;

Suplente: Thiago Fernandes de Albuquerque, matrícula nº 995.772-9.

Companhia de Desenvolvimento do Estado da Paraíba - CINEP


Titular: Tatiana da Rocha Domiciano, Matrícula nº 1019-1

Suplente: Eriene Rafael de Sousa, matrícula: 1016-1.

Secretaria de Turismo e do Desenvolvimento Econômico - SETDE

Titular: Walter Aguiar, matrícula: 168.956-8

Suplente: Guilhermina Maria Pereira de Oliveira, matrícula: 169.179-1

Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA**Titular:** Maria José de Barros, matrícula: 720.506-6**Suplente:** Thiago César Farias da Silva, matrícula: 720.258-2**Parágrafo único.** Atuará na condição de membro nato, o Procurador Geral do Estado, Dr. Gilberto Carneiro da Gama, matrícula 168.945-2, que exercerá a Presidência do Grupo de Trabalho, ora constituído, podendo delegar poderes ao Secretário Geral.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**

Portaria nº 093/GS/SEAP/13

Em 29 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Bel. GIOVANI GIACOMELLI DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil, mat. 154.902-2, a Bel. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Advogada, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária DANIEL DA ROCHA CRUZ, mat. 174.443-7, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, as supostas irregularidades informadas nos Processos nº 201300000288, 201300000453, 201300000533, 201300000535, 201300000536 e 201300000537, relativos a supostos acúmulos de cargos públicos.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº. 002/2013 – GS

João Pessoa, 31 de Janeiro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, e em conformidade com o caput do art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo para a apresentação do relatório conclusivo da Tomada de Contas Especial, constituída dos servidores **HÉDO PIMENTEL DE BRITO**, matrícula nº 151.756-2, **LIGIARE VERUZA DE ARAÚJO MARROCOS**, matrícula 905.552-5 e **CELIDYANA ALVES NOGUEIRA**, matrícula nº 159.911-9, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas Especial relativa ao PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA TODOS CISTERNAS).

II – A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRASE.**GOVERNO DO ESTADO**
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE**José Arthur Viana Teixeira**
DIRETOR ADMINISTRATIVO**Gilson Renato de Oliveira**
DIRETOR TÉCNICO**Albigea Lea Araújo Fernandes**
DIRETORA DE OPERAÇÕES**Lúcio Falcão**
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL **GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

PORTARIA Nº. 003/2013 – GS

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, e em conformidade com o caput do art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo para a apresentação do relatório conclusivo da Tomada de Contas Especial, constituída dos servidores **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 85.979-6, **SABRINA PEREIRA MENDES**, matrícula 170.566-1 e **SANDRA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 905.448-1, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas Especial relativa ao PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA TODOS CISTERNAS).

II – A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 004/2013 – GS

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, e em conformidade com o caput do art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo para a apresentação do relatório conclusivo da Tomada de Contas Especial, constituída dos servidores **LUIZ MARCOS MOREIRA FRANCO**, matrícula 69.994-2, **ALESSANDRA NÓBREGA GUIMARÃES**, matrícula 170.895-1, **WILZA CARLA NÓBREGA DE QUEIROZ**, matrícula 170.666-7, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas Especial relativa ao PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA TODOS CISTERNAS).

II – A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRASE.

Portaria Nº. 005/2013-GS

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO-SEDH, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:Art. 1º. Delegar, sem prejuízo da reserva de iguais poderes ao titular da Pasta, a **GILVANEIDE NUNES DA SILVA**, Chefe de Gabinete, Matrícula nº. 169.429-4 para responder interinamente pela autorização de emissão de Nota de Empenho junto ao SIAF com vistas ao pagamento de diárias na ausência ou impedimento do Secretário Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA nº. GCG/0015/2013-CG, de 30 de janeiro de 2013.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12, Inc. VIII e XII, da Lei Complementar nº. 87 de 02 de dezembro de 2008 e,

Considerando a **Determinação Judicial** emanada dos autos da **Ação Ordinária - Processo nº 200.2011.020.899-4**, da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital, para que "proceda a imediata reinclusão" do candidato do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM-2008, adiante referenciado, autor do mencionado Processo,**RESOLVE:**1. **REINCLUIR**, no estado efetivo desta Polícia Militar, como **Aluno Soldado QPC**, símbolo **PM-1**, a contar de **06 de setembro de 2012**, **ALYSSON DE OLIVEIRA BARBOSA**, o qual retomará a matrícula 526.956-3, em conformidade com a Portaria do Comandante Geral nº. GCG/0183/2012, de 09/11/2012, publicada no DOE nº 15.086, de 10/11/2012.

2. O militar ora reincluído deverá retornar ao Curso de Formação de Soldados PM, em funcionamento no Centro de Educação desta Corporação, devendo, para tanto, o Diretor daquela OPM adotar as providências pertinentes.

3. O mesmo fica classificado no comportamento "BOM" e sua permanência no estado efetivo da PMPB fica condicionada ao julgamento final, a seu favor, do processo acima discriminado.

4. Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.



FULLER DE ASSIS CLAVES - CG/OOC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA n.º 052/2013/DEGEPOL

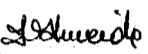
Em, 01 de Fevereiro de 2013.

A **DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 171, III, da Lei complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa n.º 102/2012/CPC/SEDS/PB;

RESOLVE, aplicar Pena Disciplinar de 04 (quatro) dias de suspensão a servidora sindicada, Suelene Guimarães Souto, Delegada de Polícia Civil, mat. 156.498-6, por transgressão ao Art. 157. V e VIII, da Lei Complementar n.º 85/2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Paraíba, em razão da servidora ter sido displicente e ter retardado cumprimento de ordem legítima escrita.

Considerando a necessidade do serviço, converto a pena de 04 (quatro) dias de suspensão, em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, nos termos do art. 167, parágrafo 2º, da referida Lei. A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRÁ-SE


Ivanisa Olímpio de Almeida
Delegada Geral

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA / SUDEMA/DS N.º 05 /2013

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2013

A **SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto N.º 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE

DESIGNAR, o servidor IEURE AMARAL ROLIM para presidir a mesa na AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre o EIA/RIMA (Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental) do empreendimento ELIZABETH MINERAÇÃO LTDA, referente à implantação de mina de calcário na Fazenda Timbaúba II - Mukatu, Zona Rural, município de Alhandra-PB, a ser realizada em 04 de fevereiro as 16h na Casa de Recepções Paradise no Loteamento Bela Vista s/n, Alhandra-PB.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Diretora Superintendente

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0191

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo n.º. 5277-07,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- N.º. 1095 de publicada no DOE 12/09/2009 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO LIMA DINIZ**, Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º. 78.051-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC n.º. 41/03.**

João Pessoa, 24 de janeiro de 2013.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Resenha/PBprev/GP/nº081/2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Revisão de Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matricula	Portaria	Fundamentação Legal
01	13979-11	MARIA DE FÁTIMA GOMES FERNANDES	71.884-1	5214	Art. 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03 c/c com § 5º do artigo 40 da CF/88
02	07744-11	DULCE FERNANDES DA SILVA ATAÍDE	81.662-1	5224	Art. 3º da EC nº 47/2005
03	07870-11	THEREZINHA PORTELLA DE MELLO OLIVEIRA	70.891-7	5223	Art. 3º da EC nº 47/2005

João Pessoa, 30 de janeiro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/n.º. 084/2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	01103-13	JOÃO BERTO MENDES	083.680-0
02	00974-13	JOSÉ ROBERTO RIBEIRO NEVES	039.435-1
03	01118-13	IVANEIDE RODRIGUES DE LIMA	059.591-8
04	00938-13	JOSINETE DE LIMA TRAVASSOS	073.459-4
05	00660-13	JOSEFA LAUDELINO DE SENA	084.362-8
06	00932-13	NÚBIA HENRIQUES	084.874-3

João Pessoa, 30 de janeiro de 2013.

Resenha/PBprev/GP/nº 085-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA N.º	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	1213-13	JOSÉ FREIRES PLÁCIDO	975.445-8	056	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03
2.	1234-13	MARIA ILMA LEITE ROLIM DA PAZ	975.447-4	059	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013.

Resenha/PBprev/GP/nº 086-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1.	10912-11	JOSÉ ZENIO MARQUES NEVES	974.085-6
2.	08613-11	ANA NAZARÉ SILVA DO NASCIMENTO	973.940-8
3.	03467-12	MARIA ALICE DIAS DI NASCIMENTO	972.546-6

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013.

Resenha/PBprev/GP/nº 087-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1.	3320-12	IVETE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	974.582-3
2.	2854-11	ELIZABETH MARIA DA SILVEIRA GONÇALVES	968.899-4

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/n.º. 088/2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	01180-13	MARIA DO CARMO ARAÚJO	065.954-1
02	01206-13	MARTHA MARIA FALCÃO DE CARVALHO E MORAIS SANTANA	056.369-2
03	08576-11	FRANCISCA FRANCINETE ALMEIDA COSTA	073.409-8
04	13943-12	MARIA GARRIDO PEREIRA	09.322-0
05	13695-12	FRANCISCA DE ASSIS VASCONCELOS	128.835-1
06	12441-12	ELIOMAR GONÇALVES DE BRITO	061.868-3
07	00933-13	ANA LUCIA HENRIQUE DE OLIVEIRA	138.030-3
08	00795-13	ESPEDITA LEITE DE ARAÚJO	08.871-4
09	00908-13	SINEIDE CAVALCANTI FLORENCIO DE CARVALHO	047.462-2
10	00797-13	GERALDA BERNARDO	010.022-6
11	01059-13	LETICIA ALVES DA SILVA MEDEIROS	061.811-0
12	00812-13	MARIA VALDEREZ LEMOS	069.747-8
13	14382-11	GERSON VICENTE BARROSO	003.870-9


João Pessoa, 01 de fevereiro de 2013.

Resenha/PBprev/GP/nº 089-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1.	12954-09	MARIA DAS NEVES DA SILVA LIMA	972.146-1
2.	02943-10	MARGARIDA BARBOSA DE BRITO	964.443-1
3.	04845-09	DAMARES BATISTA DE MORAIS	975.651-5
4.	04275-09	ALOYSIUS ROBERTO DE CASTRO MEDEIROS	975.954-9
5.	13195-12	ANTÔNIA PEREIRA DO NASCIMENTO	967.889-1
6.	00570-13	MARIA SOBRAL DE ANDRADE	976.038-5
7.	38285-10	MOZAR DIAS RIBEIRO	973.288-8
8.	08396-12	BENIGNA MARIA DE OLIVEIRA	970.081-1
9.	14023-12	RITA MARIA DA CONCEIÇÃO	977.497-1
10.	02596-10	NILO PEDRO DA SILVA	972.902-0
11.	02802-10	BENEDITA GOMES TENÓRIO	960.029-9
12.	13115-12	MARIA LÚCIA NASCIMENTO NÓBREGA	972.200-9

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2013.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
 Presidente da PBprev

Secretaria de Estado
da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA/UEPB/GR/0084/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

RESOLVE:

Promover os seguintes servidores à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
11.937/2012	1.02705-1	José Luan da Costa Medeiros	A-II-01/T40	A-III-01/T40
10.612/2012	1.02709-6	Sebastião Miguel dos Santos	A-II-01/T40	A-III-01/T40
11.890/2012	4.02678-0	Eduardo Junqueira de Araujo	B-I-01/T40	B-II-01/T40
11.829/2012	1.02659-8	Marcelo da Silva Carvalho	A-II-01/T40	A-IV-01/T40
11.724/2012	1.02663-9	Tiago Natan Borges Guimarães	A-II-01/T40	A-IV-01/T40
11.299/2012	1.02654-0	Yuri Cavalcanti Badú de Araujo	A-II-01/T40	A-IV-01/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 01 de fevereiro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0733/2012

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 08.897/2012,

RESOLVE:

Nomear VILANI SULPINO DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE** com lotação no(a) Pró-Reitoria de Finanças - PROFIN, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 20 de dezembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0734/2012

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46 inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº.08.899/2012,

RESOLVE:

Nomear JOSE EMANUEL BORBA DE AZEVEDO, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, com lotação no(a) Pró-Reitoria de Finanças - PROFIN, de acordo com o resultado do Concurso para Técnicos Administrativos, publicado no DOE de 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 20 de dezembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0818/2012

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.012/2012,

RESOLVE:

Nomear THECYUS BENÍCIO NUNES DE MELO, para exercer o cargo efetivo de **CONTADOR** com lotação no(a) Pró-Reitoria de Finanças - PROFIN, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 20 de dezembro de 2012.


PORTARIA/UEPB/GR/1170/2012

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Remover, a pedido, **MAYCON LOURENÇO DE ARAÚJO**, matrícula nº. **1.02036-6** do(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS para o(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com o processo nº 08.429/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 10 de janeiro de 2013.


 Antônio Guedes Rangel Júnior
 Reitor

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento da Agropecuária
e da Pesca

COORDENADORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº. 1016/2012

ASSUNTO: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um processo de sindicância instaurado através da Portaria nº 057/2012, de 22 de maio de 2012, publicada no D.O.E. do dia 29 de maio de 2012, que objetivou apurar a denúncia de utilização do veículo Celta Placa MOG 4825 pertencente ao Governo do Estado, em atividade de interesse pessoal, fato relatado no memorando nº 070/2012 da Gerência Executiva de Controle e Manutenção de Veículos - GECOV, datado de 10 de maio de 2012, veículo que estava em poder da Chefe da ULSAV de Soledade - PB, a servidora DORALICE PEREIRA FALCÃO, matrícula nº 157.223-7.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados, restando concluído que a servidora utilizou o mencionado veículo como transporte para realização de concurso público.

Nesse sentido, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, este Secretário homologa o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

- 1) Aplicar, com fulcro nos artigos 106 e 107, XI da Lei Complementar nº 58/2003 (estatuto do servidor), penalidade de Advertência à Srª. DORALICE PEREIRA FALCÃO;
- 2) Após, Arquivar o processo de sindicância em comento;
- 3) Disponibilizar cópia dos autos da sindicância a quem interessar, de acordo com o que estabelece a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; e
- 4) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, em João Pessoa - PB, 28 de janeiro de 2013.


 MARENILSON BATISTA DA SILVA
 Secretário de Estado